



Ata da 30ª (Trigésima) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 03 de setembro 2019, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Mariel Delfino Amaro. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Paulo Sérgio de Toledo Costa, Vanderlei Louzada Bianchi, Rogério da Silva Rocha, Lenildo Henriques, João Bechara Netto, Joceir Cabral de Mello, Waldemir Pereira Gama, Vagner Santos Negrini, Leonardo Fraga Arantes, Fábio dos Santos Pereira** e a Presença do Procurador do Legislativo **Doutor João Alves Feitosa Neto.** A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Indicação Nº 84 /2019. Autor: WALDEMIR PEREIRA GAMA. Criação de Parque Ecológico em Itapemirim. Indicação Nº 85 /2019. Autor: LENILDO HENRIQUES. Viabilize a reforma em geral da quadra poliesportiva na localidade de Retiro, neste Município. Indicação Nº 86 /2019: Autor: PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA. Construção de uma Academia popular ao lado da Praça Municipal em Portal de Paineiras (COHAB), neste Município. Indicação Nº 87 /2019. Autor: VAGNER SANTOS NEGRINE. Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, provido com arquibancadas, alambrados, vestiários e iluminação, na comunidade de Luanda, neste Município. Ofício Externo Nº 0 /2019. Autor: HOSPITAL EVANGÉLICO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. HECI - COR. Nº 800/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVENIO Nº002/2019 NO PERÍODO DE 01/06/2019 A 30/06/2019. Após leitura o Secretário sugeriu ao Presidente enviar ao Gerente de TI, para que encaminhasse ao Gerente Contábil, para parecer. Ofício Externo Nº 0 /2019. Autor: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. HECI - COR. Nº 801/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVENIO Nº002/2019 NO PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/07/2019. Após leitura, sugeriu que o mesmo fosse encaminhado ao Gerente de TI, para envio ao Gerente Contábil. Projeto de Lei Nº 38 /2019. Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL. INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - PROREFIM, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Feito a leitura o Secretário, orientou o envio ao Gerente de TI para ser encaminhado a COLEJU e depois a Comissão de Finanças para parecer. Projeto de Lei Nº 48 /2019. Autor: Executivo Municipal. ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990, QUE TRATA DA LICENÇA PATERNIDADE, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA. Após leitura, o secretário orientou que fosse apreciado em urgência simples e colocado em votação. Sendo **APROVADO** Projeto de Lei Nº 49 de 2019. Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIRO, A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA. O Secretario orientou que o mesmo fosse encaminhado para o Gerente de TI, para envio a COLEJU e depois a Comissão de Finanças. Projeto de Lei Nº 50 /2019. Autor: VANDERLEI LOUZADA BIANCHI. DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "FRANCISCO VICENTE VIANA" EM ITAIPAVA, NESTE MUNICIPIO. Após leitura o Secretario solicitou encaminhar ao Gerente de TI para que o mesmo enviasse a COLEJU. Projeto Substitutivo Nº 2 /2019. Autor: Executivo Municipal. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE**



EDUCAÇÃO - SEME NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA. O Secretário informa , que o mesmo tem parecer da COLEJU, e esta arquivado, solicitando ao Gerente de TI encaminhar a COLEJU e após a CONFINOR para pareceres **Projeto substitutivo Nº 4 /2019. Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A ABERTURA ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.** O secretário disse que o Projeto de Lei Nº 04 substitutivo 29/2019, foi dado publicidade em 09/07, com pareceres das Comissões, apreciado em Plenário no dia 06/08 e foi rejeitado, sendo arquivado, por isto a dispensa da leitura, e, que fosse comunicado ao Executivo Municipal que não cabe projeto substitutivo, pois está arquivado. Vereador Waldemir, disse que não deveria ter sido colocado como substitutivo e sim, reapresentado conforme o Regimento da casa. O Secretário dispensa a leitura do Ofício Externo "Audiência Pública", pela mesma já ter sido realizada. O Secretário referindo a Denúncia 11/2019 – em desfavor do Vereador Waldemir, por **determinação** do Presidente foi inserido na Pauta. O Vereador Paulo Sergio, questiona que a matéria da Denúncia não consta na pauta. O Secretário esclarece que a Denúncia não segue o prazo de 48 horas e sim o Decreto Lei 201/67. O Vereador Waldemir questiona a maneira que alguns atos e fatos estão acontecendo nesta Casa, citando que consta uma denúncia semelhante à dele em desfavor ao Vereador Rogerio, cujo tratamento tem sido diferenciado. O vereador Rogerio disse não quer proteção alguma e que cumpra-se a Lei, mostrando registro de BO (Boletim de Ocorrência) e que já existe um inquérito aberto, "Toda ação tem uma reação", se no dia da leitura da denúncia, se quiserem lerem a defesa mostrando que a mesma já está pronta. Vereador Waldemir, completando a fala do Vereador Rogerio, disse que a Câmara não possui em sua estrutura exame grafotécnico, e que o Presidente deliberou por não prosseguir com a denúncia apenas com a fala dele, e se ele também questionasse a assinatura do denunciante teria o mesmo entendimento/tratamento, e que o Presidente teria que fazer o mesmo, não compete a esta Casa, é uma Ação posterior ao próprio Regimento e o Decreto Lei 201/67, trata desta forma, isto compete a defesa posterior. O vereador Rogério disse que fez um requerimento solicitando, sendo deliberado no plenário e aceito. Cabendo a justiça provar, e que autoriza a sua assessoria a requerer as horas excedidas, e posterior entrar com Ação contra o Executivo. O vereador Waldemir esclarece que não é nada pessoal, e que questiona a defesa do vereador, pois os dois estão na mesma situação, mas a atitude do Presidente da Casa, "quem é amigo é absolvido e quem é oposição tem que ser condenado." O vereador Paulo Sergio disse ser antiético, a maneira da pauta, e requer a retirada, ou seja a não inclusão da denúncia na pauta, e que a mesma seja colocada com antecedência de 48 horas, obedecendo o Regimento Interno. Vereador Leonardo se diz surpreso diante do impasse entre os vereadores Waldemir e Rogerio, sugeriu a derrubada da sessão por um prazo de 10 minutos, para inclusão da defesa do Vereador Rogerio e que o Procurador Dr João Alves Feitosa Neto, analise e forneça parecer para apreciar as duas defesas no mesmo dia. Vereador Rogerio disse que a denúncia não foi lida , por isto não pode apresentar a defesa. O vereador Leonardo, para não deixar dúvida, sugeriu que as 02 defesas seja analisada na mesma Sessão, com transparência, e que retire da pauta a denúncia contra o Vereador Waldemir, não deixando dúvidas e para não serem julgados como perseguidores, dando suporte ao Presidente para julgar com imparcialidade os 02 casos. O Presidente atendeu o pedido e suspendeu a Sessão por 10 minutos. Após 10 minutos,



retornando o trabalho o Presidente sugeriu ao Secretario fazer o questionamento da denúncia em desfavor ao vereador Waldemir. Vereador Paulo Sergio, pergunta se a questão de ordem não será apreciada em Plenário, conforme o Regimento Interno Artigo 220. O Presidente responde que seguirá a Lei Federal. O vereador Paulo Sergio pergunta qual o Artigo da Lei Federal que está se referindo a dá seguimento a matéria sem a devida publicidade. O Presidente solicita ao Procurador a manifestar, que esclarece que o Regimento Interno exige que seja dada publicidade a matéria que versem sobre a discursão, Projeto de Lei, Requerimento e outros, referindo se ao Decreto de Lei 201 relata que compete ao presidente da Câmara tomar a decisão, citou o Artigo 8º, Dito isto, poderia ao Presidente, se assim entender, pela não extinção e determinar o arquivamento, após o recebimento, declarar a extinção, ou abrir ao contraditório independe da decisão pelo sim ou não. Cabe exclusivamente ao Presidente tomar a decisão, não caso de cassação e sim de extinção de mandato. Vereador Paulo Sergio questiona o Regimento Interno artigo 220, a publicidade, achando desrespeitoso a maneira que está a pauta, e que o plenário é soberano e pode decidir se a matéria pode ser inserida na pauta, e que o Regimento Interno e a Lei Orgânica tem que serem seguidos. O Procurador cita o Capitulo 4 – Concessão de palavra aos cidadãos em sessões e comissões é o que se encontra no artigo 220, que nada tem haver. Leu o Artigo 173, e que o fundamentado o esclarecimento por ele feito. Devolvendo a palavra ao Presidente. Vereador Waldemir, dirigindo palavra ao Procurador esclarece que o Decreto Lei 201/67, cabe meramente ao Presidente, iniciando no artigo 5º a decisão monocrática do Presidente. Em relação a justificativa do Vereador Rogerio, o mesmo tem uma causa semelhante na Casa, e também um MS já concluso na Comarca de Itapemirim e que houvesse prudência para não correr o risco de Câmara entrar na vergonha de ato de perseguição. Data Vênia , em resposta ao Vereador Paulo Sergio, leu o parágrafo 1º, e disse que o rito esta seguido de vícios. Regimento Interno artigo 62 – parágrafo 2º, refere que o plenário pode cassar a decisão do **Presidente** , e pede esclarecimento, qual o ordenamento jurídico que esta procedente se é o decreto lei 201/67, que inicia no artigo 5º e que data vênia é extinção e o ato do presidente que está ocorrendo na Casa e que depende de procedimentos legais. O **Procurador**, diz a Procuradoria tem como limite questão opinativa mas não de decisão, e somente função de esclarecer, auxiliar quando possível com parecer de forma mais sensata possível, e submeter ao Presidente e as Comissões, podendo o Presidente agir contra esclarecimento e parecer. **Vereador Waldemir**, dirigindo se ao **Presidente**, cita o **Processo 000273820/2019** – Dr Rafael, que se o Presidente optar como juiz, entende que seria papel do Plenário, direito e defesa. Registra-se que os passos desta Casa estao sendo orientado pela prudência e interesse da legalidade. O Secretario referindo ao Regimento Interno, Decreto Lei 201/67, não se aplica neste momento e sim a Súmula Vinculante 46 do STF, qualquer norma estadual/municipal utilizada quando se trata ao Decreto Lei 201/67, ela afronta, pois foi recepcionada pela Constituição de 1988. Lendo o artigo 6º parágrafo único do Decreto Lei 201/67, que a decisão é do **Presidente** e cita as palavras do **vereador Waldemir** “assunto está judicializado” e demais questionamento deverão ser encaminhado ao Juiz e o veredito final é da justiça local. A decisão tomada pela Presidência, após questionamento/esclarecimento diversos, é de dar sequência a sessão cumprindo o decreto lei 201/1967. **Vereador Waldemir** pergunta se o processo tem o parecer jurídico, tendo recebido como resposta que sim. O **vereador Paulo Sergio**, pergunta



sobre o requerimento que fez, baseando no artigo 175, pela não inclusão da denúncia em pauta, sem a apreciação do Plenário. O Secretário esclarece ao Presidente, entende que o requerimento do vereador **Paulo Sergio**, está se referindo ao Regimento Interno, e que extinção de mandato de vereador em Itapemirim é a primeira vez que isto acontece, e que o pedido do vereador afronta a Súmula Vinculante 46 do STF. O **vereador Paulo Sergio** não entende o porquê do Regimento Interno e da Lei Orgânica não está sendo seguido pela Casa, pois na semana que passou houve um pedido de um vereador e foi apreciado em Plenário. O Secretário disse ao Vereador Paulo Sergio, que o mesmo quando Presidente rasgou o Regimento Interno e a Lei Orgânica, iniciando uma discussão. O Presidente disse ao **Vereador Paulo Sergio**, que a denúncia contra o mesmo está chegando, e que não colocará em apreciação. O **Secretário** deu início a leitura da defesa do Vereador Waldemir, após o término comunicou a decisão do Presidente pela extinção do mandato do vereador e a convocação do respectivo suplente Regina Viana de Souza. Lendo o termo de Convocação e o Decreto Legislativo, informou ainda que será publicado no diário do dia seguinte (04/09). O **Secretário** pediu que fosse apreciado em Plenário a extensão da sessão. Colocado em apreciação e votação, foi APROVADO. O Vereador Leonardo alertou a mesa sobre os inscritos no Pequeno e Grande Expediente. O Secretário para o Presidente em exercício a chamar os inscritos, chamando o **Vereador João Bechara**, que após cumprimentar a todos, falou da denúncia recebida, desvio de materiais de construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e que pretende representar ao MP. Que foi eleito para legislar e fiscalizar e, que falta em Itapemirim, são pessoas de bem se unirem para colocar um fim neste **ciclo** vicioso de corrupção. O vereador Waldemir, após cumprimentar a todos, disse "é diante do poder que se conhece o homem" e que a maturidade se adquire com o tempo, se sente tranquilo com os atos ocorridos na sessão, parabeniza Itapemirim pelos 204 anos, Clube Atlético de Itapemirim – campeão sub 15 de 2019 e o Executivo Municipal pela 2ª Edição do Evento Integra Itapemirim. **Vereador Leonardo** cumprimenta a todos, e convida para as comemorações do jubileu dos 250 anos da Paróquia Nossa Senhora do Amparo. Disse que tem recebido mensagens ofensivas pelo watsap e que suas atitudes são de acordo com sua consciência, que não é massa de manobra de ninguém, sendo seu voto independente. Que afastou o Luciano sozinho e respeita todos nesta casa. O vereador Fábio, pediu 01 minuto de silêncio pelas mortes de Adriano Pescador, Sra. Maria e de Paulo Vicente Viana. Parabeniza o município pelos seus 204 anos e também ao Vereador Waldemir cantando parabéns. O vereador Joceir pede atenção do executivo devido as quadras de Córrego do Ouro (luz cortada por falta de pagamento) e Rua São Jorge-Garração (inaugurada sem iluminação) e que o mesmo não aconteça com a quadra da Cohab que está prestes a ser inaugurada. Comentou sobre o valor gasto na Praça da Vila, onde nada ou quase nada foi feito. O Vereador Rogério parabeniza a servidora pública e atleta Andressa V. Goes – medalha de bronze no Campeonato de jiu-jitsu em Las Vegas. E também os proprietários da Rede de Supermercado Boloninni Senhores Enerveson e Eneas pelo trabalho social desenvolvido em Joacima. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Presidente convida o Vereador Paulo Sergio, que disse que não vai se calar e que representa parte da população de Itapemirim. Parabeniza o Sr Crenilson Costa dos Santos, treinador do Projeto Campeões do Futuro. Agradece ao Executivo Municipal pelo início da obra do Posto de Saúde em Graúna, aproveita a oportunidade solicitando 01 ambulância 24 horas. Indica ao Executivo



Municipal a pavimentação e construção de uma creche na comunidade de Duas Bocas. Solicita ainda que o projeto dos estagiários possa ser apreciado. **Vereador Leonardo** pede um minuto de silêncio em respeito a morte do Sr José Mauro. Referindo a questão política de Itapemirim, o mesmo pertence há mais 10 anos ao mesmo grupo político, e que vem sendo criticado e considerado como pula-pula, e que tem um posicionamento de acordo com seu entendimento, e que política é feita de momentos e de grupos, e que não precisa ter rabo preso com o Executivo, e pede respeito, e que já respondeu a 08 CPs. Exclama que Política é diálogo. Quem controla o mandato dele aqui na casa é o seu partido, presidente Sra. Norma Ayub e o vice presidente Sr. Teodorico Ferraço, e que pode no amanhã mudar de partido. Referindo-se a praça não concorda com o valor gasto na reforma. Oposição não se faz com xingamento. Oposição inteligente se faz sentando e dialogando, ou até mesmo por requerimento. **Vereador Fabio** citou que os coletores e motoristas não receberam hora extra, e pergunta ao Executivo o porquê de alguns receberam e outros não, e que este serviço é essencial, pois se pararem um dia a cidade vira um caos. Pede ao Executivo que valorize esta classe. **Vereador Rogerio**, o Executivo corta a insalubridade e horas extras da saúde, e o caos que a saúde está vivendo, e que está sendo culpado pelo atraso/andamento do Processo referente ao aumento de salário dos estagiários. Vereador Fábio disse não ser contra o aumento do salário dos estagiários, mas é preciso analisar o impacto financeiro. **Vereador João Bechara** com relação ao ticket refeição, após análise do Processo, verificou que não é um auxílio novo, sendo implantado na gestão da Prefeita Norma, o Prefeito está somente complementando mais R\$300,00 em cartão magnético a ser gasto no comércio local, deixando de fora os servidores do SAAE, IPREVITA e CONSELHEIROS TUTELARES, e que o benefício fosse estendido a todos, após emenda. Assim também houve uma emenda do **Vereador Waldemir**, beneficiando os servidores do SAAE. Após emendas o Projeto foi vetado pelo Executivo, sendo derrubado pela Câmara, e a Lei Complementar Nº 244/2019. Solicita ao Sindicato a procurar o Executivo e cobrar agilidade na utilização deste benefício. E que só depende de as pessoas de bens acabar com o ciclo vicioso, extinguindo com a corrupção. Em relação a Lei 3158/2019 com várias emendas obriga o Executivo Municipal a contratar bandas e artistas do município, e o mesmo não vem cumprido a referida Lei, solicitando ao **Procurador Dr. João Alves Feitosa Neto**, analisar e possível movimentar judicialmente o Executivo. A prestação de contas do Executivo ano 2017, tem rejeição da área técnica do Tribunal de Contas e do MP de Contas foi constatado Crime Contra Finanças Públicas, foram utilizados 40 milhões dos Royalties para pagar funcionários. Diz que o IPREVITA não tem recebido repasse do Executivo o que pode prejudicar futuras aposentadorias. Se faz necessário uma representação ao Tribunal de Contas do valor gasto na reforma da Praça, pois não houve substituição das pedras portuguesas e sim lavagem e reaproveitamento, e que estas informações lhe foram repassadas por alguns taxistas. **Vereador Rogerio** se referindo ao **Vereador Leonardo**, que não estava presente, mas que fosse registrado em ata, que tem acompanhado nas ruas e ouvidos de pessoas críticas sobre o mesmo, mas que ele acredita na postura e atitudes do Vereador. E referindo-se ao gasto de reforma na Praça, um absurdo pois as pedras portuguesas reaproveitadas, e que ele esperava uma surpresa. O **vereador Fábio** pediu uma parte complementando que a jardinagem e o ponto de ônibus foram executados por servidores municipais. O **vereador Rogerio** disse que a parte elétrica também teve a participação de servidores da Prefeitura. O **vereador Joceir** pedindo uma parte



informou que o pó de serra teve um custo de quase 01 milhão. O **vereador Rogerio** questionou o valor gasto na construção do ponto de ônibus, R\$25 mil do jeito que se encontra. Se a obra na Praça foi interrompida por ser um Patrimônio Histórico, o valor gasto deveria ser bem menor, pois pouco poderia ser modificada. E que existe parentes de vereadores empregados/nomeados pelo Executivo, e pergunta até quando vão ficarem sentados e fecharem os olhos concordando com tudo, e que existe já no computador um Projeto que irá trancar a torneira da farra das cestas básicas que será em cartão, acabando com o fim de alienação do eleitor, e conta com a partição dos colegas para incrementar o referido Projeto. E que recebeu uma denúncia sobre o fornecimento de Gás, quem nem vai, mas tem gente recebendo, se confirmado fará uma denúncia. O **Presidente** disse que já não tem graça de comentar sobre o Prefeito, e cita uma frase do Prefeito de Colatina "Prefeito corrupto a culpa é dos vereadores, vereadores corruptos também". Pediu desculpas aos vereadores da base, pois são convenientes aos fatos/atos do Executivo. Disse que o Vereador Paulo Sergio, cita a Lei Orgânica, mas quando presidente desta casa não a cumpriu. E que não passará a mão na cabeça de ninguém. Solicitando ao Secretário a ler a Ordem do dia. **Projeto de Lei 028/2019** de autoria dos **vereadores Joceir e Fábio**, foi dado publicidade na sessão do dia 09/07, aprovado em urgência simples, retornando com pareceres da **COLEJUR e CONFINOR**, opinando pelo regular prosseguimento do feito. O **Presidente** coloca em discursão e votação única. **APROVADO**. Registra se abstenção dos **vereadores Waldemir, Vagner, Leonardo e Paulo Sergio**. **Projeto de Lei 031/2019** de autoria do **Vereador Fábio** – Institui a Festa do Jesus Cristo Rei, dado publicidade na sessão do dia 09/07, aprovado em urgência simples, retornando com pareceres das **COLEJUR e CONFINOR**, que opinaram pelo regular prosseguimento do feito. O Presidente coloca em discursão e votação única. **APROVADO**. Registra a abstenção dos **vereadores Waldemir, Vagner, Leonardo e Paulo Sergio**. O **Presidente** agradece a todos os presentes e não tendo mais a tratar declarou em nome de Deus encerrada a sessão.

Mariel Delfino Amaro
Presidente

Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente

João Bechara Netto
1º Secretário

DEMAIS EDIS: